



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Prof. Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 - Carmo do Paranaíba - MG.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTOS E ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PARECER PARA O 2º TURNO DE VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 061/2017.

Relatório

Trata-se do **Projeto de Lei nº 061/2017**, de autoria do Prefeito, que “*Autoriza o Poder Executivo de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a abrir Crédito Especial por anulação, no valor de R\$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)*”.

Aprovado em 1º turno, na forma original, a proposição foi enviada a esta Comissão para análise de mérito, nos termos dos arts: 64, 66 e 69; combinados com os arts. 89, 90, 91, 92, 93 e 94 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Fundamentação

Após análise minuciosa da proposição de lei, aprovada em primeiro turno, com a mensagem do chefe do Poder Executivo, justificando a necessidade da abertura do crédito especial, por anulação, no valor de R\$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), como contrapartida do Município de Carmo do Paranaíba no convênio de repasse de recursos firmado com o Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, visando à construção da nova sede da “*Casa do Aconchego*”, atualmente funcionando em imóvel do município localizado na Rua São Vicente, nas proximidades do Parque da Banheira.

Conclusão

Ante o exposto, esta Comissão oferta parecer de mérito favorável ao *Projeto de Lei nº 061/2017*, sugerindo desde já a sua aprovação, em segundo turno. Esta Comissão sugere ainda, o envio da proposição à Comissão de Legislação, Justiça e Redação que a analisará quanto ao aspecto de redação final.

Sala das Sessões, 08 de fevereiro de 2018.

Vereador Getulio Henrique Sousa Oliveira, Presidente;

Vereador Albert Denis Reis da Silva, Relator;

Vereador Danilo de Oliveira, Membro.